

LEI Nº 1342/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.358,11** (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.1011 – CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE ALTO SANTA FÉ		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
442000000000 - Transferências da União		
442093000000 - Indenizações e Restituições		
31333 - Recursos Convênio nº 3365/07- Exercício Corrente.	R\$	1.227,82
33333 - Recursos do Convênio nº 3365/07 – Exercício Anterior	R\$	130,29
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	1.358,11

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
05.02.004.123.0006.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
442000000000 - Transferências da União		
442093000000 - Indenizações e Restituições		
31333 - Recursos Convênio nº 3365/07- Exercício Corrente.	R\$	1.227,82
33333 - Recursos do Convênio nº 3365/07 – Exercício Anterior	R\$	130,29
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	1.358,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2010.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal